

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ N° - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	RONALDO PASQUARELLI

CONTRATADA

Nome	GRUPO DE ESTUDO CLINICO CIRURGICO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
CNPJ	07.569.027/0001-49
Endereço	Rua Agenor Diamantino, nº 223, Sala 11, Vila Amalia -CEP 75.905-260 – Rio Verde - GO
Representante Legal	VICENTE GUERRA FILHO – MEIRY HELENA LEÃO GUERRA

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços médicos) firmado entre as partes no dia 02/07/2011, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente para que:

1. Seja acrescido o serviço de Médico da Qualidade exercida pelo profissional Dr. Adriano Lana Pereira, sendo assim, adicionado ao contrato o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

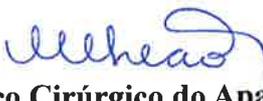
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Santa Helena de Goiás, 06 de Março de 2012.

Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Ronaldo Pasquarelli



Grupo de Estudo Clínico Cirúrgico do Aparelho Digestivo LTDA
Dr. Vicente Guerra Filho



Grupo de Estudo Clínico Cirúrgico do Aparelho Digestivo LTDA
Sra. Meiry Helena Leão Guerra

Testemunhas:

1. 
RG. **Maria Candida Brum**
Diretoria Administrativo Financeira
Pró-Saúde Hosp. de Urg. da Região Sudoeste

2. 
RG. **Reginaldo Costa Biffe**
Diretor Geral
O.S. Pró-Saúde ABASH-HURSO
CRA-GO 14928

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
	HOSPITAL 5 DE OUTUBRO
	CNPJ: 24.232.886/0070-99
Endereço da Filial	Rua: Belém S/N Monte Castelo - Canaã dos Carajás PARÁ Caixa Postal: 89 Cep: 68537-000

CONTRATADA

Denominação Social	A.J. FRIEDRICH MARQUES COMERCIO - ME
CNPJ	CNPJ: 08.182.940/0001-50
Sede	Rua: Maracatiara 43 Novo Horizonte - Canaã dos Carajás PARÁ Cep: 68537-000

1. As partes firmaram em 01/02/2014 contrato de fornecimento de serviços de conexão á Internet dedicada de 01 Mbps.
2. A cláusula IV do citado contrato autoriza a rescisão a pedido de qualquer das partes e a qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Assim, através do presente termo de rescisão amigável fica a empresa A.J. FRIEDRICH MARQUES COMÉRCIO - ME, formalmente comunicada e ciente da decisão da Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em rescindir o citado contrato.
4. Acordam as partes que o contrato acima citado e firmado em 01/02/2014, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.
5. Com a quitação do valor referente ao último mês de prestação de serviço ou fornecimento - prazo de aviso prévio, as partes outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR


A.J. FRIEDRICH MARQUES COMÉRCIO - ME.

Testemunhas

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

